

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 050/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL LUZ DO SABER, LOCALIZADO NA RUA LAÉRCIO NAVARRO DE LIMA, 23, VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR AP CENTRO EDUCACIONAL LTDA. – CNPJ 32.392.404/0001-64.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 038/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/13803, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Luz do Saber, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por AP Centro Educacional Ltda. – CNPJ 32.392.404/0001-64.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e das alunas realizados até a data da publicação desta Resolução.

- Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de fevereiro de 2022.